

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO SOLICITADO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com a emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição do objeto	Un.	Qtde.	(R\$) Unit. Estimado	(R\$) Total estimado
01	Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, de uma faixa de terras a ser destacada da matrícula n.º 15.185, localizado à Rodovia Anhanguera – SP330, km 193+647,08m – Pista Norte, Leme/SP.	laudo	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

2.1. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelos interessados na formulação de suas propostas.

2.2. Não serão aceitos preços unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente objeto faz-se necessário tendo em vista o processo de desapropriação de parte do imóvel necessário à ampliação da Estação de Tratamento de Água, para atender às necessidades da Estação de Tratamento de Lodo da Autarquia.

4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução do objeto é de no máximo 15 (quinze) dias, contados da data da requisição por parte da SAECIL.

4.2. O Laudo deverá ser entregue na sede da SAECIL, sito a Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. O laudo de avaliação do imóvel deverá estar em consonância com as referências normativas as quais abrangem o objeto da contratação, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação da contratante;
- b) Objetivo da avaliação;

- c) Metodologia e procedimentos utilizados;
- d) Identificação e caracterização do bem avaliado;
- e) Indicação dos métodos e documentos utilizados na avaliação;
- f) Conter croqui/mapa de localização;
- g) Relatório fotográfico;
- h) Memória de cálculo;
- i) Relatório conclusivo e sua data de referência.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do objeto será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 6.4. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a Contratada deverá observar as seguintes condições:
- a) Apresentar o Laudo Técnico de Avaliação do imóvel em conformidade com as condições definidas neste Termo de Referência;
 - b) Realizar a vistoria presencial ao imóvel avaliado;
 - c) Promover o intercâmbio de informações eventualmente necessárias à realização dos serviços de interesse comum;
 - d) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos técnicos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - e) Informar imediatamente a Contratante toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a Contratante deverá observar as seguintes condições:
- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo;

- b) Prestar as informações e esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o imóvel a ser avaliado, disponibilizando todos os elementos necessários à execução do objeto;
- c) Viabilizar o acesso dos profissionais responsáveis pela avaliação às dependências do bem a ser avaliado, mediante agendamento prévio com o proprietário do imóvel;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a vistoria;
- e) Rejeitar em sua totalidade, ou em parte, o Laudo Técnico entregue pela Contratada fora das especificações solicitadas na demanda.

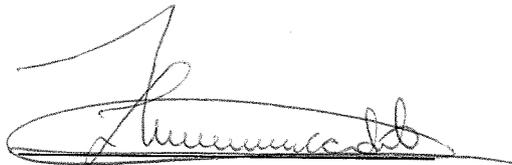
9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102.1751200422.027-33.90.39.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal n.º 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Leme, 19 de março de 2024.



Clárcio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Serviços de Água